



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

**Comissão de Constituição e Justiça**

**Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**

**Parecer Conjunto 21/2021**

**Objeto: Projeto de Lei nº 017/2021**

**Autoria: Poder Legislativo**

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

16 ABR. 2021

Protocolo Nº 203

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

20 ABR. 2021

**APROVADO**

*[Signature]*

Os membros das comissões de Constituição e Justiça e Educação, Saúde e Assistência Social, se reuniram na data de hoje para deliberar quanto ao Projeto de Lei de nº 17/2021, que institui e identifica a prática de exercício físico como essencial para a saúde da população, bem como reconhece a essencialidade da prestação de serviços destinados a prática da atividade física no setor público ou privado, com o objetivo de prevenir patologias físicas e mentais no Município de Chopinzinho.

O referido projeto tem o objetivo de zelar pela proteção e prevenção à doenças como diabetes, hipertensão, depressão, ansiedade entre outras, decorrentes ou potencializadas pela inatividade física, a qual traz inúmeros reflexos como o sedentarismo, ganho de peso, e stress excessivo, que constituem fatores de risco para um vasto leque de enfermidades, como é o caso da COVID-19.

Como se sabe a prática da atividade física resulta em diversos benefícios como o equilíbrio dos neurotransmissores, o aumento do volume sistólico, o aumento da potência aeróbica, o aumento da ventilação pulmonar, a melhora do perfil lipídico, a diminuição da pressão arterial, a melhora da sensibilidade à insulina e a diminuição da frequência cardíaca.

Ocorre, porém, que a eficácia e eficiência destes benefícios inerentes a prática das atividades físicas, está diretamente atrelado ao seu exercício da forma correta, daí é que se necessita dar a devida atenção aos profissionais competentes para instruírem e coordenarem de forma técnica e pedagógica a prática do exercício físico, o que automaticamente fundamenta a necessidade de tornar esta atividade como essencial.

No tocante a matéria de fato, tratada no referido projeto, entenderam os membros de ambas as comissões em unanimidade pela sua pertinência e importância, principalmente pelos reflexos positivos na saúde física e mental da população.

Já no que compete a matéria de legalidade e pertinência da proposição, seguindo o entendimento atual do Supremo Tribunal Federal quanto a divisão de competência, a qual gravita em torno do princípio da autonomia federativa, tratando-se a matéria em análise de competência comum/ concorrente entre União, Estados, Distrito Federal, e Município, entenderam com voto favorável a proposição do projeto.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

os vereadores Enio Valdir Ceni, Ivo Patel, José Carlos Martini, Lídia Posso Simionato, Nereu Hengen, Paulo Cesar da Rosa, Pedro Reinaldo de Oliveira e Saimon Roberto Miri. Com voto contrário pelo vereador Osmar Checchi.

Assim, após delibarem quanto a temática, havido processado os devidos estudos, os membros das comissões decidiram que o referido projeto deve ser levado a Plenário para votação.

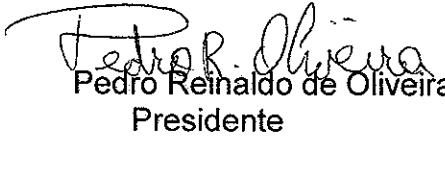
É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 15 de abril de 2021.

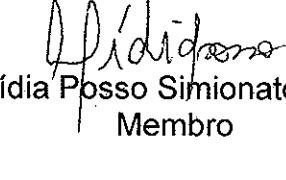
  
Osmar Checchi  
Presidente

  
Paulo Cesar da Rosa  
Relator

  
Nereu Hengen  
Membro

  
Pedro Reinaldo de Oliveira  
Presidente

  
Ivo Patel  
Relator

  
Lídia Posso Simionato  
Membro